



**DISPÕE SOBRE FUNÇÃO  
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.763, de 24 de fevereiro de 2026, que cria a função de Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde e institui gratificação por encargo de coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ELISA SAIONARA ETGES**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 1376/2, para exercer a função de Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em razão do exercício das atribuições de coordenação, planejamento, supervisão técnica, organização dos serviços, monitoramento de metas e indicadores e demais responsabilidades inerentes à gestão da Atenção Primária em Saúde, fica instituída à servidora a Gratificação por Encargo de Coordenação da Atenção Primária em Saúde, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.763/2026.

**Art. 3º.** A gratificação possui natureza transitória e *propter laborem*, sendo devida exclusivamente enquanto perdurar a designação da função, não se incorporando ao vencimento, remuneração ou vantagens permanentes, cessando automaticamente com o término da designação, conforme legislação vigente.

**Art. 4º.** A percepção da gratificação fica condicionada ao efetivo exercício das atribuições da função, observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 3.763/2026.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO  
TIGRE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em  
24 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI HERMES**

*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 24.02.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**

*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO**

**MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA CENTE!**

**B**

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código E87-0DD-DG4-V92.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**E87****0DD****DG4****V92**